



gpmu

**LEI N° 7.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a criação de Escola Municipal  
de Ensino Fundamental no Bairro Amarílio  
Caiado Fraga, no Município de Colatina-ES:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Rua Izabel Maria Martins Mauro, S/N, Bairro Amarílio Caiado Fraga, CEP 29.705-475, no município de Colatina-ES, denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental “Heber Sérgio Martins”, conforme Lei Municipal nº 7.175, de 04 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** – A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Heber Sérgio Martins” ofertará os Anos Iniciais e Anos Finais – do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com capacidade de atendimento de 500 estudantes..

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 15 de outubro de 2025

RENZO DE

Assinado de forma digital por

VASCONCELOS:05496770

RENZO DE

700

VASCONCELOS:05496770700

---

Prefeito Municipal

